



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal de Barra do Ouro	2
DECRETO 078/2021	2
DECRETO 080/2021	2
DECRETO 081/2021	2
DECRETO 082/2021	3
DECRETO 084/2021	3
DECRETO 085/2021	3
DECRETO 086/2021	4
DECRETO 095/2021	4
DECRETO 096/2021	4
DECRETO 097/2021	5
PORTARIA 100/2021	5
PORTARIA 101/2021	5
PORTARIA 077/2021	6
PORTARIA 079/2021	6
PORTARIA 080/2021	6
PORTARIA 081/2021	7
PORTARIA 082/2021	7
PORTARIA 084/2021	7
PORTARIA 086/2021	8
PORTARIA 087/2021	8
PORTARIA 088/2021	8
PORTARIA 089/2021	9
PORTARIA 090/2021	9
PORTARIA 091/2021	9
PORTARIA 092/2021	10
PORTARIA 094/2021	10
PORTARIA 097/2021	10
PORTARIA 099/2021	10
► Controle Interno	11
DECRETO 083/2021	11
PORTARIA 078/2021	11
PORTARIA 083/2021	11
PORTARIA 085/2021	12
PORTARIA 093/2021	12
RESOLUÇÃO 01/2021	13
► Secretaria de Assistência Social	13
RESOLUÇÃO 02/2021	13
REGIMENTO INTERNO	13

Gerado via Sistema de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**DECRETO Nº:078/2021****“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER CONSELHEIRO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor; **DOUGLAS VASCONCELOS DA SILVA**, portador do CPF N.º. 043.254.291-40 e RG. N.º. 1.080.704 SSP/TO, para exercer o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 (um) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 12(doze) dias do mês de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 080/2021**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARRA DO OURO - TO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO, ESTADO DO TOCANTINS, usando da competência que lhe confere considerando a Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1997, e considerando a Lei Municipal nº 113/2010 de 20 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021/SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a indicação de novos membros.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 113/2010, constituído por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO**I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Lilian Pereira de Oliveira (titular);

Rosilene Araújo Alves (suplente);

II - Representantes da Secretaria Municipal de**Educação:**

Maria da Cruz Ferreira dos Santos (titular);

Joana do Vale de Sousa Coelho (suplente),

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Rafael Ribeiro de Oliveira (titular);

Joel Miranda Alves (suplente).

NÃO GOVERNAMENTAIS**I - Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Pedro Chaves da Luz (titular)

Maria Elis Pereira de Brito (suplente)

II - Associação de Pescadores de Barra do Ouro - TO

Roberto Carlos de Sousa Cruz (titular)

Avânia Pereira Guimarães (suplente)

III - Usuários SUAS

Genivaldo Araújo (titular)

Aureni Sousa Guimaraes (suplente)

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, a Sra. Maria da Cruz Ferreira dos Santos e o Sr. Pedro Chaves da Luz.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como função de serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 102/2020 de 28 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BARRA DO OURO - TO Em, 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 081/2021**“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ACESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor(a): **OSEAS PEREIRA ALVES**, portador do CPF Nº 038.046.111-09 e RG nº 813.525 2ª SSP/TO, para exercer o Cargo de **ASSESSOR**

ESPECIAL II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo aos 15(quinze) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 082/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ACESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor(a): **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 048.456.911-24 e RG nº 1.576.477 SSP/TO, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 08 (oito) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 084/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ACESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor(a): **PEDRO MACHADO CARVALHO**, portador do CPF Nº 668.504.103-00 e RG nº 468.364 2ª via SSP/TO, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01 (um) de março de 2021.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 085/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO, ESTADO DO TOCANTINS, usando da competência que lhe confere considerando a Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1997, e considerando a Lei complementar Municipal nº 005/2019 de 28 de março de 2019, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021/CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo a indicação de novos membros.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 005/2019 de 28 de março de 2019, constituído por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ricardo Lustosa da Costa Silva (titular);

Lilian Pereira de Oliveira (suplente);

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Arnaldo Matos da Rocha (titular);

Renato Araújo da Silva (suplente),

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Lays Pricyla Ribeiro Martins (titular);

Eliete Soares Campos Leal (suplente).

NÃO GOVERNAMENTAIS

I - RENAPSI - Rede Nacional de aprendizagem e promoção social e integração

Mailene Alencar Rodrigues Torres (titular);

Denise Martins Generoso (suplente).

II - Associação dos Veteranos de Barra do Ouro - TO

José de Araújo Nina Junior (titular);

José Dias (suplente).

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Pedro Chaves da Luz (titular)

Maria Elis Pereira de Brito (suplente)

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, a Sr. Ricardo Lustosa da Costa Silva e o Sr. Arnaldo Matos da Rocha.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como função de serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

BARRA DO OURO - TO Em, 23 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 086/2021

“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR; das funções de cargo em comissão as servidoras cujos nomes constam no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

Anexo Único do Decreto Nº 086 de 31 (trinta e um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2414	Eudilene Sousa Brito	Coordenadora de Almoarifado e Patrimônio
2418	Valquíria Silva Brito	Assessor Especial I
2392	Elizangela Silva Rocha	Assessor Especial II

DECRETO Nº 095/2021

“Dispõe sobre concessão de licença para interesse Particular ao servidor Dorimar Souza Leal e das outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro, Lei nº: 084/2006.

CONSIDERANDO o Princípio da Autoridade da Administração Pública e o requerimento de 15/03/2021, requerendo direitos e vantagens do servidor, onde o servidor solicita Licença para tratar de Interesses Particulares, tendo em pleno direito amparado pelo inciso VII do art. 116 da Lei 084/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença para Interesse Particular ao Servidor, **Dorimar Souza Leal**, CPF: 710.228.563-91, RG nº 236614940 SSP/TO, matrícula nº 153, Supervisor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data 02/02/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a data de 02/02/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 096/2021

“Dispõe sobre o aumento de jornada de trabalho e acumulação de cargo de Psicólogo ao servidor RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA das outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro, Lei nº: 084/2006.

CONSIDERANDO o Princípio da Autoridade da Administração Pública e o requerimento de 17/03/2021, em que pese o servidor já contratado para exercer o cargo de Psicólogo Clínico lotado na Secretaria de Assistência Social, com jornada de 30 horas, acumular outro contrato de Psicólogo Clínico com jornada de 20 horas a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em pleno direito amparado pela Lei Municipal de Barra do Ouro-TO nº 236 de 15 de fevereiro

de 2021, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e resolução nº 218 de 06 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder contratação de Psicólogo Clínico com jornada de 20 horas a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor **RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA**, CPF: 022.175.821-60, RG nº 924.435 SSP/TO.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a data de 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 097/2021

“Dispõe sobre concessão de licença para interesse Particular a servidora WALDELUCYA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES e das outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro, Lei nº: 084/2006.

CONSIDERANDO o Princípio da Autoridade da Administração Pública e o requerimento de 25/03/2021, requerendo direitos e vantagens do servidor, onde o servidor solicita Licença para tratar de Interesses Particulares, tendo em pleno direito amparado pelo inciso VII do art. 116 da Lei 084/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença para Interesse Particular ao Servidor, **WALDELUCYA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES**, CPF: 256.850.582-68, RG nº 1417858 SSP/TO, matrícula nº 975, servidora efetivo ao cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data 01/03/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a data 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0100/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhor(a): **JUCILENE DA SILVA BATISTA**, portadora do CPF Nº 839.921.891-04 e RG nº 136.288 SSP/TO, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15(quinze) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 24 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101/2021

“DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS Nº 078 E 088 DE 18 DE MARÇO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada as portarias de nº 078 e 088 de 18 de março de 2021, que dispõem da remoção por conveniência dos servidores, **JAIRA NERES MARCIEL**, CPF:023.486.731-00 e RG: 014993732000-9 SSP-MA e **RAIMUNDO JOSE RODRIGUES LIMA**, CPF: 765.193.921-20 e RG: 33.484 SSP-TO1.891-04 para a secretaria municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 24 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA MARIA DE JESUS DA CRUZ BRITO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.^a **MARIA DE JESUS DA CRUZ BRITO**, CPF:723.229.001-25 e RG: 040910362010-0 SSP-MA é servidora efetiva deste município, para o cargo de MERENDEIRA matricula; 157 do concurso público 001/2003. Lotada na Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **MARIA DE JESUS DA CRUZ BRITO**, CPF:723.229.001-25 e RG: 040910362010-0 SSP-MA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 079/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA MARIA DA GUIA GUIMARÃES DE SOUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.^a **MARIA DA GUIA GUIMARÃES DE SOUSA**, CPF:910.335.511-04 e RG: 812.238 SSP-TO, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matricula; 631 do concurso público 001/2005. Lotada na Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando

este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **MARIA DA GUIA GUIMARÃES DE SOUSA**, CPF: 910.335.511-04 e RG: 812.238 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 080/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, LUZI VANDER FERREIRA DA SILVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **LUZI VANDER FERREIRA DA SILVA**, CPF: 027.861.951.-79 e RG: 814.372 2ª via SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de VIGIA, com matricula; 809 do concurso público 001/2010. Lotado na Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **LUZI VANDER FERREIRA DA SILVA**, CPF: 027.861.951.-79 e RG: 814.372 2ª via SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 081/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA, ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr^a. **ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 005.166.111-00 e RG: 813.320 SSP-TO, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com matrícula; 497 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 005.166.111-00 e RG: 813.320 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 082/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA, GENECI RODRIGUES DA MOTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr^a. **GENECI RODRIGUES DA MOTA**, CPF: 388.665.871-68 e RG: 1.128.689 SSP-TO, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com matrícula; 485 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando

este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **GENECI RODRIGUES DA MOTA**, CPF: 388.665.871-68 e RG: 1.128.689 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, JOSE GUIMARÃES DIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSE GUIMARÃES DIAS**, CPF: 932.038.961-68 e RG: 339.199 SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de VIGIA, com matrícula; 816 do concurso público 001/2010. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **JOSE GUIMARÃES DIAS**, CPF: 932.038.961-68 e RG: 339.199 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 086/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, ROSILDO MATOS TAVARES FILHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **ROSILO MATOS TAVARES FILHO**, CPF: 856.911.003-00 e RG: 910402981 SSP-MA, é servidor efetivo deste município, para o cargo de MOTORISTA, com matrícula; 824 do concurso público 001/2010. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **ROSILO MATOS TAVARES FILHO**, CPF: 856.911.003-00 e RG: 910402981 SSP-MA, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 087/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA REMILDA MADEIRA LIMA MOURA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.^a **REMILDA MADEIRA LIMA MOURA** CPF: 026.732.483-90 e RG: 1.816.525 SSP-DF, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA matrícula; 971 do concurso público 001/2005. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando

este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **REMILDA MADEIRA LIMA MOURA** CPF: 026.732.483-90 e RG: 1.816.525 SSP-DF, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 088/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, RAIMUNDO JOSE RODRIGUES LIMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO JOSE RODRIGUES LIMA**, CPF: 765.193.921-20 e RG: 33.484 SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de MOTORISTA, com matrícula; 169 do concurso público 001/2003. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **RAIMUNDO JOSE RODRIGUES LIMA**, CPF: 765.193.921-20 e RG: 33.484 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 089/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LIMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LIMA**, CPF: 648.479.343-34 e RG: 468.414 SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula; 500 do concurso público 001/2010. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LIMA**, CPF: 648.479.343-34 e RG: 468.414 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA, DORACI MARTINS TAVARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Srª. **DORACI MARTINS TAVARES**, CPF: 005.709.691-07 e RG: 473.189 SSP-TO, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com matrícula; 487 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal Administração.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de

trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **DORACI MARTINS TAVARES**, CPF: 005.709.691-07 e RG: 473.189 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 091/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA, MARIA DE SOUSA COELHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Srª. **MARIA DE SOUSA COELHO**, CPF: 401.402.883.68 e RG: 33.707 SSP-TO, é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com matrícula; 624 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal Administração.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **MARIA DE SOUSA COELHO**, CPF: 401.402.883.68 e RG: 33.707 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 092/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, PEDRO BARBOSA COSTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **PEDRO BARBOSA COSTA**, CPF: 026.970.931-25 e RG: 813.436 SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com matrícula; 488 do concurso público 001/2010. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **PEDRO BARBOSA COSTA**, CPF: 026.970.931-25 e RG: 813.436 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 094/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada a Senhor(a): **JERLANE DIAS DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 071.643541-11 e RG nº 055063832015-2 SSP/MA, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se ,Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 25 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 097/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada a Senhor(a): **ALYCIA MACHADO DE MEDEIROS**, portadora do CPF Nº 063.956.651-03 e RG nº 1.308.244 SSP/TO, para exercer o Cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01(um) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 099/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA PATRICIA CORTEZ LEITE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.^a **PATRICIA CORTEZ LEITE**, CPF:719.581.691-53 e RG: 293.690 SSP-TO é servidora efetiva deste município, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL matrícula; 445 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora;

PATRICIA CORTEZ LEITE, CPF:719.581.691-53 e RG: 293.690 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 24 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 083/2021

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor: **CARLOS ANDRÉ SALES BORGES**, portador do CPF N º 986.253.221-15 e RG. Nº. 620.425 2ªvia SSP/TO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01(um) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 078/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA JAIRA NERES MARCIEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.ª **JAIRA NERES MARCIEL**, CPF:023.486.731-00 e RG: 014993732000-9 SSP-MA é servidora efetiva deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matricula; 631 do concurso público 001/2005. Lotada na Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **JAIRA NERES MARCIEL**, CPF:023.486.731-00 e RG: 014993732000-9 SSP-MA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083/2021

“TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NESSECIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SERVIDORA, ELIUDE CASTRO SOBRAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Sr.ª. **ELIUDE CASTRO SOBRAL**, CPF: 017.733.521-13 e RG: 036414252008-8 SSP-MA, é servidora efetiva deste município, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com matricula; 482 do concurso público 001/2010. Lotada na Secretaria Municipal saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designada a servidora; **ELIUDE CASTRO SOBRAL**, CPF: 017.733.521-13 e RG:

036414252008-8 SSP-MA, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085/2021

TRATA DE REMOÇÃO POR CONVENIENCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SERVIDOR, JOSIAS MIRANDA ALVES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSIAS MIRANDA ALVES**, CPF: 722.532.071-87 e RG: 468.378 2ª via SSP-TO, é servidor efetivo deste município, para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com matrícula; 156 do concurso público 001/2002. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Art. 1º. - Fica designado o servidor; **JOSIAS MIRANDA ALVES**, CPF: 722.532.071-87 e RG: 468.378 SSP-TO, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra do Ouro-TO.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dia 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 093/2021

“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE VIGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor(a): **ONOFRE BARROS DE SOUSA**, portador do CPF Nº 389.242.501-91 e RG nº 499.323 SSP/GO, para exercer o Cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01(um) de março de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos dias 18 de março de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

Resolução Nº 01/2021

"Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos benefícios eventuais no ano de 2020 do município de Barra do Ouro - TO.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

Considerando a Lei orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742/93 em seus artigos 1º, 2º e 4º e alterações posteriores;

Considerando a deliberação do plenário deste conselho em reunião realizada no dia 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra, prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos benefícios eventuais no ano de 2020 do município de Barra do Ouro - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente em exercício CMAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2021

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições e em consonância Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1997, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069/90 do ECA e a Lei complementar Municipal nº 005/2019 de 28 de março de 2019, e,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi apreciado e aprovado pela plenária do CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do CMDCA, conforme segue.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Barra do Ouro - TO, 23 de março de 2021.

Ricardo Lustosa da Costa Silva

Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CAPÍTULO I****DA NATUREZA DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, reger-se-á conforme o expresso neste Regimento Interno.

Art. 2º. O CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, vinculado a Secretaria Municipal e Administração, observada a composição paritária de seus componentes, nos termos do artigo 88, II, do ECA.

§ Único: É dever do CMDCA, pelos meios legais vigentes, assegurar que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados, sob qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 3º. O CMDCA tem por finalidade, além das expressas em Lei:

I - Difundir e promover, em todos os níveis, a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - Cadastrar e atualizar todos os registros de entidades, programas e projetos, de iniciativa pública ou privada, que se

dediquem ao atendimento da criança e do adolescente, fiscalizando, aprovando e homologando, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA.

Art. 4º. Integram o CMDCA 10 (dez) Conselheiros, sendo constituído paritariamente de 05 (cinco) representantes da sociedade civil e 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Público Municipal, e seus respectivos suplentes, na forma da lei.

§ 1º. O CMDCA será administrado por uma diretoria composta por 04 (quatro) membros, a saber:

- I - um Presidente
- II - um Vice-Presidente
- III- um Primeiro Secretário
- IV- um Segundo Secretário

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, assegurada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil, vedada sua prorrogação ou a recondução sem nova eleição, sendo que a escolha dos cargos diretivos será feita pelos membros do CMDCA.

§ 3º. Ocorrendo a renúncia ou impedimento de membro da Diretoria, assume o cargo o Conselheiro hierarquicamente inferior, hipótese em o segundo secretário será escolhido pelos membros do CMDCA.

Art. 5º. Compete ao Presidente do CMDCA, além daquilo que dispuser a lei:

- I. Representar o CMDCA em juízo ou fora dele;
- II- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhar e submeter propostas à votação e dar execução às decisões prolatadas;
- III- Requerer assessoria de pessoas e entidades em assuntos específicos;
- IV- Dirigir e disciplinar os trabalhos do CMDCA;
- V- Encaminhar anualmente à Divisão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal, a proposta orçamentária do CMDCA para o exercício seguinte;
- VI- Assinar correspondência comum do Conselho, e juntamente com o primeiro secretário os documentos que estabeleçam quaisquer obrigações;
- VII- Assinar as atas das reuniões, editais, as portarias e o expediente do CMDCA;
- VIII- Observar e fazer observar as normas legais e as determinações do presente regimento interno;
- IX- Resolver qualquer questão de ordem e submetê-la ao plenário quando omisso neste Regimento Interno;
- X- Solicitar a indicação pelo Poder Público, dos seus representantes e convocar e eleição dos membros da Sociedade Civil, a cada 02 (dois) anos;
- XI- Resolver sobre todos os casos urgentes, comunicando o CMDCA na próxima reunião;
- XII- Indicar os Conselheiros que comporão as comissões que vierem a ser instauradas;

XIII- Deliberar sobre a movimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em seus trabalhos;
- II. Substituí-lo em seus impedimentos, faltas, ausências e licenças, com as mesmas atribuições acima mencionadas.

Art. 7º. Compete ao primeiro secretário:

- I- Constatar a presença dos Conselheiros quando das reuniões, anotando os que compareceram, e consignar outras ocorrências sobre o assunto;
- II- Ler a matéria em expediente, apresentar a pauta que deve ser de conhecimento do plenário e lavrar as respectivas atas;
- III - Assinar com o Presidente os atos da mesa;
- IV- Encarregar-se do expediente e da correspondência do CMDCA;
- V- Fazer publicar e veicular matéria pela imprensa escrita e falada;
- VI- Substituir o vice-presidente em suas faltas, licenças e impedimentos.

Art. 8º. Compete ao segundo secretário:

- I - Auxiliar o primeiro secretário em seus trabalhos;
- II - Substituí-lo em seus impedimentos, faltas, ausências e licenças, com as mesmas atribuições acima mencionadas.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 9º. O CMDCA se reunirá de forma ordinária, mensalmente e extraordinariamente sempre que for necessário, podendo as reuniões ser abertas ao público ou sigilosas, conforme a necessidade e assim entender os Conselheiros.

§ 1º. As atas serão escrituradas por sistema de folhas soltas, através de editoração eletrônica em computador, as quais serão devidamente encadernadas ao final de cada exercício.

§ 2º. Os membros titulares do CMDCA têm direito a voto e a serem votados, bem como os suplentes quando representando os titulares.

§ 3º. Todos os membros têm direito à voz e participação em todas as reuniões em que estiverem presentes.

§ 4º. A convocação para as reuniões será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de correspondência eletrônica.

§ 5º. As reuniões serão presididas pelo Presidente do CMDCA ou por aquele que o substituir, e serão instaladas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, exceto as solenes que independerão de quórum.

§ 6º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação do Prefeito Municipal, ou por, no mínimo, um terço dos Conselheiros.

§ 7º. Será incluída na pauta da reunião toda matéria cuja solicitação de apreciação seja protocolada até a data da realização da mesma.

Art. 10. A votação dos assuntos e trabalhos em pauta será precedida de discussão e realizada por maioria simples, sendo que o Presidente se manifestará em caso de empate.

Parágrafo único. As alterações do Regimento Interno que eventualmente estiverem em pauta de Assembléia Especial, convocada para este fim, deverão contar com a aprovação de no mínimo dois terços de todos os membros do CMDCA.

CAPÍTULO IV

DAS AUSÊNCIAS, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DOS REPRESENTANTES DO CMDCA

Art. 11. O Conselheiro que, por motivo alheio à sua vontade, faltar às reuniões ordinárias e extraordinárias deverá enviar justificativa de sua ausência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da reunião.

Parágrafo único. O suplente substituirá o respectivo titular em seus impedimentos e terá direito a voto, e em caso de vacância assumirá o cargo até o final do mandato.

Art. 12. O Prefeito Municipal, bem como as organizações da sociedade civil, poderá substituir qualquer conselheiro por eles indicado, a seu critério, mediante comunicação prévia e justificada ao Presidente do CMDCA, para que não haja prejuízo dos trabalhos.

Art. 13. Perderá o mandato o conselheiro que desrespeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal que reestruturou o CMDCA ou deste Regimento Interno, bem como aquele que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, mediante instauração de procedimento administrativo regular para apuração dos fatos, sendo assegurado ao Conselheiro o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Será nomeada comissão composta por 03 (três) conselheiros, os quais conduzirão todo o procedimento administrativo, farão a oitiva dos envolvidos e emitirão parecer favorável ou não, conforme o caso, à perda do mandato de Conselheiro, o qual será julgado em reunião convocada para este fim, pelo voto da maioria simples entre os presentes.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao CMDCA, e tem por finalidade captar recursos do orçamento municipal, dos fundos nacional e estadual, das penas pecuniárias aplicadas pelo Poder Judiciário e de doações de valores por pessoas físicas e jurídicas, de acordo com o artigo 260 do ECA.

Art. 15. O controle dos recursos financeiros que integram o FMDCA ficará a cargo da Divisão de Orçamento e Finanças do município, sob a deliberação do CMDCA, que observará a legislação municipal, estadual e federal em tudo que for cabível.

Art. 16. O CMDCA respeitará a destinação de recursos direcionada, desde que a entidade contemplada tenha registro junto ao Conselho e esteja em regular funcionamento.

Parágrafo único. De todo o montante depositado na conta do FMDCA por pessoas físicas e jurídicas, 5% (cinco por cento) será de livre destinação por parte do CMDCA.

Art. 17. O montante depositado na conta do FMDCA em uma única vez, para aplicação no plano de trabalho anual das entidades, programas e projetos, serão repassados trimestralmente, mediante apresentação da respectiva prestação de contas dos recursos recebidos no trimestre anterior.

Parágrafo único. A entidade, programa ou projeto que não cumprir o disposto no *caput* deste artigo terá seus repasses suspensos até a devida regularização.

Art. 18. As entidades que recebam doações direcionadas depositadas mensalmente, também estarão obrigadas à prestação de contas trimestral, sob pena de suspensão do repasse de recursos até a regularização.

Art. 19. As entidades, programas ou projetos que tenham suas prestações de contas rejeitadas por decisão definitiva do CMDCA, devolverão imediatamente os recursos recebidos ao FMDCA, os quais serão redestinados conforme deliberação do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 20. Ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Técnica
- II. Comissão de Finanças
- III. Comissão de Assuntos Institucionais

Art. 21. A comissão técnica deverá ser composta na sua maioria, por equipe multidisciplinar, com a incumbência de:

- I. Avaliar projetos, emitir pareceres, criar programas e controlar a política pública de assistência social;
- II. Fornecer subsídios técnicos para as entidades e programas sociais;
- III. Reunir-se com a diretoria e equipes técnicas das entidades e programas sociais conforme a necessidade.

Art. 22. Compete à Comissão de Finanças:

- I. Fiscalizar a conta do FMDCA;
- II. Requerer auditoria na conta, caso julgue necessário, levando ao conhecimento do Presidente;
- III. Articular a captação e acompanhar o repasse dos recursos financeiros;
- IV. Analisar as prestações de contas das entidades e programas sociais, e emitir parecer, favorável ou não, à sua aprovação.

Art. 23. Compete à Comissão de Assuntos Institucionais:

- I. Elaborar o anteprojeto do Regimento Interno;
- II. Propor ao Poder Legislativo Municipal a criação ou alteração de projetos de leis de cunho social;

III. Auxiliar o Poder Executivo Municipal na elaboração de diretrizes orçamentárias para a área social;

IV. Promover relacionamento com entidades da sociedade civil organizada.



CAPÍTULO VII

DAS ASSESSORIAS

Art. 24. O CMDCA poderá recorrer à assessoria de pessoas e entidades, para melhor desempenho de suas funções.

Parágrafo único. O CMDCA poderá convidar ou convocar pessoas, empresas, órgãos, entidades, autoridades e técnicos, especialmente os representantes do Conselho Tutelar, para colaborarem em estudos, prestarem esclarecimentos, debaterem ou participarem de reuniões plenárias ou específicas das comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho, sem direito a voto.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 25. O CMDCA realizará, nos termos da Lei, a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, mediante a publicação de edital de convocação das eleições e deliberação que regulará o referido processo.

Parágrafo único. A deliberação será elaborada quando da realização do pleito, por comissão especialmente designada para este fim, e deverá ser aprovada em reunião do CMDCA, por no mínimo dois terços de seus membros.

Art. 26. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar contará com o acompanhamento, fiscalização e anuência do Ministério Público desta comarca.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os casos omissos no presente regimento deverão ser discutidos em reuniões do CMDCA, que indicará a forma de conduzi-los através de deliberações, em estrita observância ao ECA e legislação pertinente.

Art. 28. Revogam-se as normas do Regimento Interno anterior e as demais disposições em contrário.

Barra do Ouro - TO, 23 de março de 2021.

Ricardo Lustosa da Costa Silva

Presidente do CMDCA

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 2082021